



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 01, REFERENTE AO CONTRATO Nº 313, OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/18, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO Nº 81.229.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa DANIEL MELO DA SILVA, igualmente qualificada na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a licitação, na modalidade Pregão nº 13/18, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e ramais para os prédios da Câmara Municipal, gerou o Contrato nº 313, cuja cláusula sexta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual;

Considerando que o contrato firmado terá o seu término em 18 de outubro de 2019, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 313, a partir de 18 de outubro de 2019.



(Adendo nº 01, referente ao Contrato nº 313 - fls. 02)

2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula sétima para a importância global de R\$ 21.978,72 (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.831,56 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 10 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente

DANIEL MELO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6